



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre adequação e adaptação das escolas, Municipais e Estaduais, de acordo com Lei e Normas Brasileiras.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

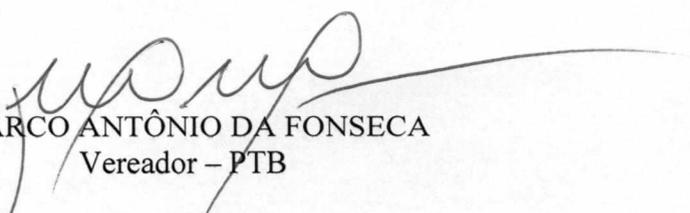
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

1) Quais escolas, Municipais e Estaduais, não estão adequadas e adaptadas de acordo com a Lei Brasileira de inclusão de nº 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e NBR (Normas Brasileiras) de nº 9.050?

JUSTIFICATIVA: A Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 trata de assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e a NBR nº 9.050, estabelece critérios e parâmetros técnicos aplicáveis a projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

Assim sendo, aguardo resposta da Senhora Prefeita quanto a cumprimento da referida legislação, para análise e providências.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de fevereiro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

